



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIV – Edição N.º 2782 – Itajá/RN, 18 de dezembro de 2025.

[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) | Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTE SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

## PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho  
**Prefeito**

João Manoel Pessoa Neto  
**Vice-prefeito**

## PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**Presidente**

Manoel Argemiro Lopes Neto  
**Vice-presidente**

Wlisvan Gomes da Silva  
**1º Secretário**

Márcia Luciana de Melo Medeiros  
**2º Secretaria**

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira  
**Vereador**

Francisco Deuzidete da Silva  
**Vereador**

Hudson Bruno da Silva  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Ronaldo Adriano da Silva  
**Vereador**

**Expediente:** Maria José da Silva  
Secretaria de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos  
**Diretor de Redação:** Airton Rodrigues dos Santos



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIV – Edição N.º 2782 – Itajá/RN, 18 de dezembro de 2025.

[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) | Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### GOVERNO

Portaria n° 757/2025

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

#### RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor FRANCLEVERSON JORGE MOURA DA COSTA, CPF nº xxx.xxx.534-69, nomeado por meio da Portaria nº 068/2025, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Prestação de serviços de consultoria técnica em engenharia elétrica para executar serviços técnicos especializados na realização de avaliações e possíveis adequações nas contas de energia elétrica, visando a redução dos valores pagos, de acordo com as Resoluções 414/2010 e 1.000/2021 da ANEEL, inclusive para a entrada de Processos Administrativos junto ao Órgão Regulador (ANEEL), calculado na legislação pertinente, de acordo com as condições e especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

## LICITAÇÕES

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO READEQUAÇÃO DO CONTRATO N° 010810/2024 – REF. À Dispensa nº 012403/2025

Contratante: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal.  
Contratado S B DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 13.408.429/0001-64, sediado(a) na AV JOAO CELSO FILHO, 251, QUINTA DO FAROL, ASSU/RN, CEP: 59.650-000.  
Objeto: Contratação do serviço de locação de máquinas pesadas para realizar obras de engenharia que envolvem grande movimento de terra, assim como a realização de limpeza e manutenção de perímetro urbano e rural do município.

Fundamento Legal: art. 104, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Obs.: Fica readequado os itens constantes no Termo de Contrato nº 022403/2025 do Dispensa nº 012403/2025, nos termos do Termo Aditivo constante nos autos do processo em epígrafe, tendo em vista a necessidade de readequação do projeto licitado para melhor adequação técnica dos objetivos da Administração Municipal, ante a necessidade da locação de máquinas pesadas para realizar obras de engenharia que envolvem grande movimento de terra, assim como a realização de limpeza e manutenção de perímetro urbano e rural do município.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

## PODER LEGISLATIVO

### PROCESSO DE DESPESA N° 027/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2024 AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSO a realização do certame licitatório e AUTORIZO o Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de reforma predial das instalações da Câmara Municipal, abrangendo intervenções estruturais, arquitetônicas, elétricas, hidráulicas, pintura, reparos gerais, substituição de materiais e demais adequações necessárias, conforme especificações técnicas, plantas, memoriais descritivos, cronograma físico-financeiro e demais documentos que compõem o Termo de Referência e o Projeto Básico. Outrossim, declaro o interessado ELABORE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 41.035.043/0001-90, sediada na R POETA MANOEL PITOMBA DE MACEDO, 248, SALA B, NOVO HORIZONTE, ASSU/RN, CEP: 59.650-000, como apto para a prestação do serviço. O serviço estará sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara Municipal. A motivação se dá pelo valor pequeno valor da contratação e em face de notório interesse público na Contratação de empresa especializada

em serviços de engenharia para execução de reforma predial das instalações da Câmara Municipal sendo fundamental para a efetividade das suas atribuições. A fundamentação da presente contratação pauta-se no que dispõe o art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21. O valor global da contratação é R\$ 64.007,85 (sessenta e quatro mil, sete reais e oitenta e cinco centavos).

Itajá/RN, 18 de dezembro de 2025.

Carlos Marcondes Matias Lopes  
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

### CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ EXTRATO DE CONTRATO N° 022/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itajá/RN.

CONTRATADA: ELABORE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 41.035.043/0001-90, sediada na R POETA MANOEL PITOMBA DE MACEDO, 248, SALA B, NOVO HORIZONTE, ASSU/RN, CEP: 59.650-000.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 011/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de reforma predial das instalações da Câmara Municipal, abrangendo intervenções estruturais, arquitetônicas, elétricas, hidráulicas, pintura, reparos gerais, substituição de materiais e demais adequações necessárias, conforme especificações técnicas, plantas, memoriais descritivos, cronograma físico-financeiro e demais documentos que compõem o Termo de Referência e o Projeto Básico.

VALOR TOTAL: R\$ 64.007,85 (sessenta e quatro mil, sete reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de validade da contratação é a partir da data de assinatura até o final do exercício financeiro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, I, da Lei nº 14.133/21.

#### DOTAÇÃO:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01.101 - CÂMARA MUNICIPAL

PROJ/ATIV.: 2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

NAT. DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Itajá/RN, 18 de dezembro de 2025.

Carlos Marcondes Matias Lopes  
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Portaria nº 056/2025

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN, Sr. Vereador Carlos Marcondes Matias Lopes, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Jocian Faustino da Silva, portador do CPF/MF nº 065.815.164-90, nomeado por meio da Portaria nº 026/2025, para exercer a função de Gestora/Fiscal da Dispensa de Licitação nº 016/2025, Contrato nº 022/2025, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Revoga-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, em 18 de dezembro de 2025.

Carlos Marcondes Matias Lopes  
Presidente da Câmara Municipal  
Itajá / RN

## EM BRANCO